

Domingo, 27 de Setembro de 2026

Natasha acusa Pivetta de tentar censurar propaganda sobre acusação de violência doméstica

Defesa apresenta denúncia à Justiça Eleitoral contra tentativa de impedir veiculação de inserção.

A defesa da candidata Natasha Silhessarenko formalizou denúncia junto à Justiça Eleitoral contra uma alegada tentativa de censura do candidato Otaviano Pivetta (Republicanos). O objetivo seria bloquear a circulação de uma peça publicitária que menciona acusações de violência doméstica contra o adversário político.

Segundo os advogados de Natasha, Pivetta solicitou ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) a proibição da propaganda, argumentando que o material já havia sido transmitido em 25 de setembro. A defesa rebateu a alegação apresentando documentos de monitoramento que demonstram que a inserção nunca foi veiculada. Os advogados ainda questionaram como Pivetta obteve acesso prévio ao arquivo em questão.

O material promocional utiliza fragmentos de reportagem transmitida pelo Fantástico, veículo da Rede Globo, em 2021, que abordava a denúncia de violência doméstica. A peça inclui depoimentos como "o meu marido me espancou" e "ele pegou as duas mãos e começou a me estrangular no pescoço", além de trechos da matéria original informando que Pivetta "foi preso em flagrante por violência doméstica". O candidato requereu não apenas a suspensão da propaganda, mas também a proibição de sua retransmissão em qualquer formato.

Na resposta encaminhada ao TRE-MT, os representantes legais de Natasha qualificaram como "premissa falsa" o fundamento utilizado para sustentar o pedido de liminar. Conforme relatório técnico com 194 registros de inserções do dia 25 de setembro, a propaganda e termos-chave como "Fantástico", "Pivetta", "violência doméstica", "estrangular" e "preso em flagrante" não foram identificados nas transmissões do período.

A estratégia da defesa incluiu também a apresentação de parecer da empresa Dinâmica Clipping, especializada em monitoramento midiático, confirmando a inexistência de veiculação da peça. Com base nessas evidências, os advogados solicitaram que Pivetta especifique qual emissora teria exibido o material, em qual horário e bloco de programação, além de apresentar cópia da gravação da transmissão. Também pediram a preservação do arquivo digital apresentado pelo adversário como prova.

Em um segmento da manifestação intitulado "Indução do Tribunal em erro para desviar da censura prévia", a defesa argumentou que medidas de urgência não podem basear-se em premissas de transmissões que, conforme seus registros técnicos, nunca ocorreram. A equipe jurídica de Natasha ainda levantou questionamentos sobre princípios de boa-fé processual e possível alteração de fatos. É importante notar que tais afirmações representam os argumentos apresentados pela defesa e não constituem conclusão judicial sobre conduta irregular ou má-fé de Pivetta.

Decisão assinada no sábado (26) pelo juiz auxiliar Flávio Fraga e Silva documentou a divergência entre as partes: enquanto Pivetta afirmava que a inserção havia sido transmitida no horário político de 25 de setembro, Natasha apresentava registros técnicos indicando que não houve tal transmissão.